



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Arquitetura e Engenharia

Versão 04 - TR SEI - FEV/2021

Diretoria: Diretoria de Gestão Institucional	
Unidade/Setor Solicitante (UFH): GIF.AQE	
Despesa prevista no GMD: Sim	
Informar nº contrato anterior: -	
Reedição de processo fracassado/deserto? -	Nº(SEI): -
Data estimada para necessidade do item: o mais breve possível	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O HEMOMINAS, em cumprimento a Portaria de Consolidação MS/GM nº 05, de 28/09/2017, Art. 272 e Resolução-RDC N.º 34, de 11/06/2014, ANVISA, Art. 122, realiza regularmente o fornecimento de sangue e hemocomponentes, bem como fornece serviços às Unidades de Saúde públicas ou conveniadas ao SUS no Estado de Minas Gerais por meio de Termo de Compromisso, que estabelece os requisitos como o compartilhamento de responsabilidades relacionadas aos procedimentos de transporte, conservação, armazenamento, uso de hemocomponentes e descarte dos resíduos, dentre outros, visando à qualidade de produtos oferecidos e o atendimento transfusional à população. O HEMOMINAS entidade de âmbito central, de natureza pública, referência do Estado de Minas Gerais na área de Hemoterapia e Hematologia com a finalidade de prestar assistência, apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde contempla em seu segundo pavimento os serviços de laboratório de bioquímica molecular, imunologia, laboratório de controle de hemoglobinopatias, biologia molecular, laboratório de citotóxica, imunoensaio, parasitologia, laboratório de bioquímica, citologia, citometria de fluxo proteínicas plasmáticas, laboratório de hemostasia, sorologia, laboratório de fracionamento, laboratório de grupos sanguíneos, NAT, dentre outros ambientes de apoio e serviço.

Considerando que a RDC nº 63 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, no Art. 7 determina que os serviços de saúde devem oferecer todos os recursos necessários, incluindo equipamentos. Em seu Art. 17 indica que o serviço de saúde deve prover estrutura física, necessários à operacionalização do serviço. Considerando que o Art. 35 que as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, climatização, proteção e combate a incêndio, comunicação e outras existentes, devem atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações.

Considerando o art. 41 que determina que serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária, por meio de sistemas de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico. A NBR 13534, aplica-se à instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde, visando garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Os requisitos específicos desta norma aplicam-se a Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde, para garantir a segurança de pacientes e profissionais da saúde. Quando a utilização de um lugar médico for alterada, deve-se adequar a instalação elétrica existente à alteração promovida, de acordo com os requisitos desta Norma.

Tendo em vista a alteração das condições existentes na unidade do Hemominas em São João Del Rei - MG em virtude das más condições das instalações elétricas e afins, que são antigas e fora dos padrões preconizados pelas normas técnicas vigentes e que não pode haver descontinuidades dos serviços ofertados pela Fundação Hemominas, concluímos que a conformidade com estas normas em ambientes hospitalares deve ser sempre revista e atualizada em caráter emergencial, com a finalidade da Fundação Hemomina continuar prestando assistência, apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde do Estado de Minas Gerais

2. OBJETO:

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS	Sinônimos (se houver) do item para facilitar busca por contratos semelhantes.
01	01	19682	01	Serviço	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	

2.0.1. A resolução SEPLAG 115/2021 traz no parágrafo 2o, inciso II do ART. 4o que é dispensável ETP nas contratações de serviços comuns de engenharia

DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

2.0.2. O valor estimado pelo Fundação Hemominas para efeito desta licitação, está orçado em R\$ 474.235,37 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) referenciados na Planilha SETOP-Central e SINAPI/MG ao mês junho/2022, conforme a planilha orçamentária anexo.

2.1. SERVICOS DE REFORMAS PREDIAIS - OBRAS DIRETAS, SENDO:

Reforma das instalações eletricas de baixa tensão, entrada de energia e cabeamento estruturado da unidade.

LISTAGEM ARQUIVOS E NUMERAÇÃO DE PRANCHAS

Projeto Elétrico e Cabeamento estruturado

082-9-ELPR-2014-CAB-FL01-1

082-9-ELPR-2014-ELE-FL01-1

082-9-ELPR-2014-ELE-FL02-1

082-9-ELPR-2014-ELE-FL03-1

082-9-ELPR-2014-ELE-FL04-1

Memoriais Descritivos e Planilhas:

MEMORIAL DESCRITIVO - SJDR

SJDR_ELE_CAB_Planilha de preços SETOP-SINAPI

082-9-ELPR-2014-LIM-FL01-1 Lista Material

2.1. Necessário formar lotes: (X) Não, a licitação se dará por item.

() Sim (serão agrupados dois itens ou mais em um mesmo lote). Justificativa:

2.2. O objeto é um bem ou serviço comum? (X) Sim

() Não. Justificar: -

2.3. Termo de Referência precedido de Estudo Técnico preliminar?

() Sim. Indicar SEI _____

Não, porque:

() O item de material é de baixa complexidade integrado às rotinas administrativas.

() A aquisição será feita por dispensa de licitação (incisos II, IV ou XI do art. 24, Lei de Licitações 8.666/93).

(X) Outro: Tratasse de uma contratação para atendimento as normas

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1 Prazo de entrega:**

a. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento do empenho, para proceder com a reunião inicial e definições do início das atividades, análise sobre o cronograma prévio elaborado pela AQE. Que deverá ser no máximo em até 10(dez) dias úteis para iniciar a partir da emissão do empenho, devendo tudo ser comunicado para equipe técnica responsável da Fundação Hemominas gif.eng@hemominas.mg.gov.br, contendo as datas, assim como com listagem dos profissionais que realizarão os serviços, os números das carteiras de identidade, e os horários de trabalho para cada dia. A partir da data de entrega do cronograma pela empresa, o Fiscal do contrato terá 05 (cinco) dias úteis para confirmar as datas e horários propostos pela empresa com os responsáveis da Unidade onde os serviços serão realizados, e aprovar e confirmar a autorização para a realização dos serviços.

b. A execução do serviço deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação do cronograma.

Os serviços tem o planejamento para serem executados em um prazo de 180 dias úteis, já o contrato deve vigorar 12 meses .

A execução dos serviços dependerá ainda da disponibilidade de liberação das áreas onde estão ocorrendo a reforma e que portanto, serão confirmadas com os responsáveis locais.

PLANEJAMENTO		
ETAPA	TEMPO MÁXIMO	RESPONSÁVEL PELA ETAPA
Envio cronograma de execução para aprovação.	05 (cinco) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento do empenho.	Contratada
Aprovação cronograma.	05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do cronograma pela empresa.	Fiscal Contrato/Hemominas (GIF.AQE)
Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.	15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do empenho. A empresa deverá apresentar a ART/RRT após a emissão de empenho e antes do início dos serviços.	Contratada
Prazo para início dos serviços.	05 (cinco) dias úteis, a contar da aprovação do cronograma.	Contratada
Conclusão dos serviços.	180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de início da execução.	Contratada
Conferência de entrega do serviço.	10 (dez) dias úteis para verificação, a contar da comunicação de conclusão do serviço.	Ação conjunta entre Contratada e GIF.AQE
Atesto pelo Fiscal do Contrato (responsável técnico pelo objeto)	03 (três) dias úteis para atesto, a contar da data de conferência de entrega.	Fiscal Contrato/Hemominas (GIF.AQE)

3.2 Local e horário de entrega:

a. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Pref. Nascimento Teixeira, 175 - Segredo, São João del Rei - MG, 36307-404, no horário comercial de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min e quando necessário ser fora do horário comercial os serviços previamente acordados, considerando que toda e qualquer interdição dos locais também deverão ter prévia autorização da Administração da Unidade.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
2. A contratada deverá isolar a área da execução do serviço conforme os tapume previsto, providenciando ainda faixas de segurança para a passagem segura dos servidores e usuários.
3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
4. Responsabilizar pelo fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo escadas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs, EPCs), materiais de consumo de modo geral, bem como pela realização de transporte e pela disponibilização de mão de obra de apoio, deverá estar incluso na proposta, inclusive o deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras que incidam sobre os serviços a serem prestados.
5. Os locais envolvidos na execução do serviço deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, entulhos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados, após a entrega do serviço.
6. O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito de pessoas ou veículos e o escoamento natural das águas.. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem através de lavagem. O pó resultante do acúmulo de entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.
7. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todo resíduo gerado e realizar sua correta destinação ambiental. O local onde o resíduo será disposto deverá ser devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal com licenciamento ambiental para tal operação. A empresa deverá apresentar a comprovação destes requisitos. Não poderá ser jogado lixo e resíduos orgânicos nem restos de alimentos nas caçambas.
8. Atender de imediato as observações que lhe chegarem da fiscalização da Contratante, com relação à conduta imprópria por parte de algum funcionário, cujas deficiências no trabalho, obriguem, em cada caso, a impor medidas necessárias para corrigir de pronto, as referidas deficiências.
9. Indicar um Responsável Técnico do serviço (RT) para execução dos serviços. A empresa deverá informar nome, telefone e e-mail de uma pessoa para contato. Esta pessoa será a responsável pelas comunicações entre a empresa executora e a Fundação Hemominas.
10. O responsável pelo objeto deverá ser responsável por coordenar/supervisionar as atividades de seus técnicos e prestar informações claras sobre o andamento dos serviços prestados, devendo para tal indicar endereço de e-mail e número de telefone celular para contato.
11. Fazer com que seu pessoal (técnicos e funcionários) siga e obedeça sempre aos procedimentos adequados durante a execução dos serviços, fornecendo a eles uniforme identificando a empresa, crachá para identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) exigido pela legislação pertinente.
12. Cumprir e atender às exigências das normas de Segurança e Higiene no Trabalho.
13. Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento e execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade e do fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho.
14. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objetos deste contrato, responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier direta e indiretamente, causar ou provocar à Contratante, e/ou a seus empregados e/ou a terceiros.
15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no total ou em partes, às suas expensas, itens que estão instalados no local e que for danificado para execução do objeto contratado em que se verifiquem vícios ou incorreções. Os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
16. Em caso de substituição do responsável técnico, outro deverá ser indicado com a mesma qualificação.
17. Todas as despesas relativas a salários, leis sociais e trabalhistas vigentes e despesas indiretas, tais como cópias para desenvolvimento dos relatórios serão de responsabilidade da empresa.
18. Dispor de todo o ferramental, instrumentação e equipamentos necessários à execução dos serviços.
19. Ao final da execução a unidade deve ser devidamente informada acerca das garantias dos serviços e materiais, formas adequadas de limpeza, assim como formas e periodicidade das manutenções.
20. Informar à entrega ao fiscal do contrato por e-mail ou de forma registrada, para conferência final dos serviços realizados.
21. A nota fiscal dos serviços só poderá ser emitida após autorização do fiscal do contrato.
22. Observar a legislação municipal que disciplina o uso para coleta de terra e entulho em via e logradouro público no município de São João Del Rei.
23. A licitante possui ou possuirá em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, estando estas limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do artigo 30, §1º, I, da Lei 8.666/93.

II - OBRIGAÇÕES DA HEMOMINAS

1. Caso necessário esclarecimentos, durante a execução dos serviços, a Contratada deverá entrar em contato com os responsáveis técnicos por e-mail e telefone.
2. Permitir acesso dos técnicos da contratada nas unidades da Fundação Hemominas, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre, a carteira de identificação funcional.

3. Permitir a entrada, nas instalações, de pessoal, máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços, respeitando-se as normas da Unidade.
4. Designar servidor que se responsabilizará pelo recebimento, pela fiscalização e conferência da qualidade dos serviços prestados em conformidade com os termos contratuais e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
5. Notificar a contratada em qualquer caso de falhas verificadas no cumprimento do contrato, fixando-lhe prazo para regularização da irregularidade.
6. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. Podendo ainda este encaminhar notificação que poderá ainda suspender as atividades da Contratada em caso de recorrência.
8. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do objeto do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.
9. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.
10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5. DO PAGAMENTO

() O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

(X) Outro. Informar qual forma diferenciada e justificar: Em decorrência do período e valor serão realizadas medições mensais ao final de cada mês, considerando atividades que foram completamente executado, podendo ser parte ou toda a quantidade apresentada na planilha orçamentária ou seja "a contratação será por medição do serviço e a mesma será realizada pelo fiscal do contrato em planilha própria".

Valores a serem pagos (previsão de pagamento por período após a medição)

Dias úteis	30	60	90	120	150	180
Valor a ser pago por etapa	R\$ 88.060,31	R\$ 61.000,00	R\$ 58.929,47	R\$ 80.822,04	R\$ 72.480,90	R\$ 112.942,85
Valor acumulado	R\$ 88.060,31	R\$ 149.060,31	R\$ 207.989,78	R\$ 288.811,82	R\$ 361.292,72	R\$ 474.235,57

6. VALIDADE:

Conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e CCB (Código Civil Brasileiro)

7. GARANTIA:

(X) legal

() outra. justificar necessidade:

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a. Declaração de visita técnica opcional:

- Os fornecedores interessados poderão realizar visita técnica, de caráter facultativo, no Hemominas de São João Del Rei para melhor conhecimento das condições de execução.
- A visita técnica pode ser substituída por auto declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.
- O fornecedor que optar por realizar a visita técnica ao local para conhecimento das condições de execução do objeto deve contactar e agendar a fiscal do contrato, através do email gif.eng@hemominas.mg.gov.br.
- A visita técnica deverá ser agendada com dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- Todos os gastos relacionados com a visita técnica correrão por conta da licitante.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8.1 Documentos Técnicos:

Item(s)	Documento	Legislação (que determina o c
01	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA LICITANTE, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter Executado Obras de Reforma em Edificações da Saúde.	Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1 Resolução nº 35, de 25 de outubro de

8.2 Atestado de capacidade técnica:

- Não será necessário, pois trata-se de entrega única sem necessidade instalação do objeto e/ou item de baixa complexidade.
- Solicitar atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos lotes (), atendendo ao quantitativo mínimo de (xxx%) (xxxxxxx) das quantidades solicitadas.
- Solicitar atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Inserir texto: Apresentar **atestado de capacidade técnica** emitida por entidade pública ou privada referente à similaridade do objeto - comprovação de aptidão para prestar serviço compatível com as característica e quantidades do objeto em licitação -, acompanhada de **certidão de acervo técnico (CAT)**, específicas para o serviço referido no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s), realizou(aram) serviços com as características requeridas. Caso o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) na proposta seja substituído, a contratada deverá apresentar outro profissional com a mesma experiência ou superior à exigida no presente processo.

9. AVALIAÇÃO TÉCNICA**9.1 Prazo para avaliação das propostas/amostra: 05 (cinco) dias úteis.****9.2. Avaliação documental da proposta comercial () Sim (X) Não**

a. No portal de compras, juntamente à proposta comercial, a empresa deverá anexar catálogos e/ou prospectos com fotos e todas as características para perfeita identificação do produto.

b. Critério de avaliação: a avaliação dos produtos será feita através de análise dos catálogos e/ou prospectos apresentados, considerando se atendem ou não às especificações definidas nesse edital e as necessidades dos serviços

9.3. Avaliação através de amostras (X) Não () Sim

Caso seja solicitada amostra, ver orientações no documento Nota Explicativa.

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Entrega Imediata: a entrega ou serviço será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG.

 Entrega parcelada, com prazo maior que trinta dias ou execução de serviço.

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Necessidade de prorrogação contratual

não

sim. Justificativa: Em decorrência do prazo e do volume de serviço realizado, poderá haver prorrogação dos serviços.

Responsável pela especificação deste termo de referência (nome, e-mail, ramal): Luiz Carlos Moreira (Projeto de Elétrica e Cabeamento Estruturado). Todas as dúvidas referente à qualquer disciplina deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato que fará as demais verificações.

Fiscal (nome, e-mail, ramal): Luiz Carlos Moreira, luiz.moreira@hemominas.mg.gov.br

Suplente do Fiscal (nome, e-mail, ramal): Débora Pontes Azevedo, debora.pontes@hemominas.mg.gov.br

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente ou terceirizada.

12. SUGESTÃO DE FORNECEDORES :

Nome do fornecedor:	E-mail:	Telefone:
Concreteasy Engenharia	douglasmeloo@hotmail.com	(31) 3333-1012
DHD Engenharia	dhd@dhdengenharia.com.br	(31) 3394-0443
Construhalls Engenharia LTDA	construhalls@hotmail.com	(31) 3222-4452
CL Empreendimentos	-	(31) 3243-0005
Ls Fortes Engenharia	-	(31) 3225-5310
Life Empreendimentos Comerciais - EIRELI	life.empresarial2010@gmail.com	(31) 99783-9052
Dino Construtora	-	(34) 3822-2081
Execon Construções Metálicas Ltda	-	(34) 3822-3001
Fomenge Engenharia LTDA	fomenge@fomenge.com.br	(34)3814-9990
JW Construtora	contato@jwconstrutora.com.br	(34) 3821-6988
Queiroz Construtora	-	34 3821-0916
Construtora Antonini	-	(34) 3821.4814
Construtora Coelho	construtora.coelho@yahoo.com	(34) 99189-9999
DMC Construtora	-	34 3822-2607
Delpa Engenharia	delpaengenharia@me.com	(31) 3447-9944
RXR Engenharia LTDA	felipeaugusto@rxrengenharia.com.br	(31) 3773-6527
Radar Engenharia e Serviços EIRELI	radarengenharia@yahoo.com.br	(31) 2526-7433
LA Portada - Reforma e Construção LTDA	laportadaengenharia@gmail.com	(31) 9968-2121

Barros Empreendimentos e Construções EIRELI

barrosempreendimentos@hotmail.com

(31) 9902-4998

13. OBSERVAÇÕES:

a. Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos serviços, estando a encargo da CONTRATADA todas as despesas referentes a deslocamentos e hospedagem, assim como despesas com taxas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado no presente Termo.

ATENÇÃO: O TR DEVE SER ASSINADO PELO FISCAL, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/12/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Pontes Azevedo, Responsável de Equipe**, em 30/12/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58620780** e o código CRC **2C088913**.

Referência: Processo nº 2320.01.0014628/2022-31

SEI nº 58620780